ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 063/2018.

Altere-se o § 1° do art. 1º do Projeto de Lei nº 063/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º O Município de Erechim subvencionará os serviços prestados em 50% (cinquenta por cento) do valor por hora cobrada pelos prestadores dos serviços de trator agrícola, e 50% (cinquenta por cento) dos serviços prestados pelo caminhão-tanque, referidos no caput deste artigo, sendo, o restante, pago pelo produtor beneficiado.

.....

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 31 de agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

Justificamos que é para igualar as porcentagens dos serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal, e também o valor pago pelo produtor rural.

Sergio Alves Bento
Vereador